



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **1001238-08.2022.5.02.0027**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/09/2022

Valor da causa: R\$ 30.200,58

Partes:

RECLAMANTE: LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA BONFIM

ADVOGADO: TELMA ARAUJO BOCATO

ADVOGADO: EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO: RJ AGENCIAMENTO DE PESSOAL EIRELI - EPP

ADVOGADO: MAURICELIA PIMENTEL DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: APEMA Administradora

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATÉ

TERCEIRO INTERESSADO: ADILIS WORK SOLUTION

TERCEIRO INTERESSADO: ABACO GAMES EDUCACIONAIS

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

TERCEIRO INTERESSADO: 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

TERCEIRO INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE ARARAS

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA

TERCEIRO INTERESSADO: 3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

TERCEIRO INTERESSADO: 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

TERCEIRO INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA

TERCEIRO INTERESSADO: 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

TERCEIRO INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: 7º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1001238-08.2022.5.02.0027
RECLAMANTE: LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA BONFIM
RECLAMADO: RJ AGENCIAMENTO DE PESSOAL EIRELI - EPP

Edital de Leilão Judicial Unificado

27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001238-08.2022.5.02.0027

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:58 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FERNANDO DA SILVA LIMA BONFIM, CPF: 440.957.058-76, exequente, e RJ AGENCIAMENTO DE PESSOAL EIRELI - EPP, CNPJ: 11.000.980/0001-49, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 173.036 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 086.071.0119-6. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada Conjunto Comercial nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Cidade Senhor do Bonfim, situado na Avenida Vereador José Diniz nº 3526, 3530 e 3534, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área privativa de 277,620m², área comum coberta de 82,922m², área comum descoberta de 24,203m², perfazendo o total de 384,745m², correspondendo a fração ideal de 14,0677% do terreno, cabendo o direito a 02 (duas) vagas de garagem situadas no subsolo, em lugares individuais e indeterminadas, de uso comum dos condôminos, sujeitas a auxílio de manobrista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeitos de disponibilidade e discriminação. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos condominiais (R\$ 404.233,55 em junho /2023). 2) Há indisponibilidade. 3) Há outras penhoras. 4) Há arrolamento. 5) Imóvel ocupado. 6) Certificou o oficial de justiça em 04/10/2023 (ID 1153af3): "Benfeitorias não constantes na matrícula: o imóvel passou por reformas em 2020, com troca de piso, pinturas, etc". 7) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus

tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Local dos bens: Av. Vereador José Diniz, nºs 3526, 3530, 3534, conjunto comercial nº 11, Campo Belo, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta

condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de outubro de 2024.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 09/10/2024, às 08:24:48 - 95ccbb6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100908244504200000370790630?instancia=1>
Número do processo: 1001238-08.2022.5.02.0027
Número do documento: 24100908244504200000370790630